

ATESTADO TÉCNICO – MODELO
(papel timbrado da empresa contratante)

Atestamos para os devidos fins que o(a) **identificação completa da empresa contratada (razão social, CNPJ, etc.)**, estabelecido(a) à **endereço completo**, executou para o(a) **identificação completa do contratante (razão social, CNPJ, etc.)**, estabelecido(a) à **endereço completo**, cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº **XXXX**, conforme o abaixo descrito.

Contrato: **XXXX**

Celebrado: **dia/mês/ano**

Valor do contrato: R\$ **XX.XX**

Local de realização dos serviços: **endereço da obra/projeto/serviço**

Período de realização dos serviços: Data de início: **dia/mês/ano**

Data de fim: **dia/mês/ano** (deve ser a mesma data em que for

feita a baixa no RRT)

Profissional(is) responsável pela realização dos serviços: **identificação completa do(s) profissional(is) - título, nome completo, número do CAU, CPF - se mais de um profissional, informar as atividades executadas de forma individual (se for o caso)**

Objeto dos serviços: **objeto da contratação**

Descrição dos Serviços: **descrição detalhada com qualitativos e quantitativos**

Cidade, dia de mês de ano.

(Assinatura)

(Identificação do representante legal do contratante – cargo, título profissional, nome, CPF, número do CAU/Crea)
(RRT de Cargo ou Função – se for o caso)

Em caso de subcontratação – anuência do contratante original (ou apresentar documentos que comprovem a efetiva participação do arquiteto e urbanista na execução das atividades atestadas)

(Assinatura)

(Identificação do representante legal do contratante original – cargo, título profissional, nome, CPF, número do CAU/Crea)
(RRT de Cargo ou Função – se for o caso)

Observações:

1. Conteúdo estabelecido pela Resolução CAU/BR nº 93, de 7 de novembro de 2014.
2. Deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante.
3. As informações e os dados técnicos quantitativos e qualitativos constantes do atestado devem ser declarados pelo representante legal da pessoa jurídica contratante ou, por representação desta, por um arquiteto e urbanista ou outro profissional que como ele tenha atribuições profissionais que o habilitem a realizar as atividades atestadas.
4. No caso da pessoa jurídica ser, ao mesmo tempo, proprietária da obra ou serviço técnico e emitente do atestado, deverá ser anexado ao pedido de registro deste um documento público que comprove a conclusão das atividades atestadas.
5. O atestado que se referir a obras ou serviços técnicos parcialmente executados deverá explicitar quais as etapas e em que período os mesmos foram realizados.
6. A Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A perderá validade se houver qualquer modificação nos dados técnicos qualitativos ou quantitativos constantes dos RRT que a constituem ou se for constatada qualquer alteração das informações constantes no atestado a que se refere.
7. **ATENÇÃO:** Para que seja aprovada a CAT-A, os dados do atestado técnico devem ser **IGUAIS** aos do RRT. Caso haja qualquer divergência, o RRT deverá ser retificado (ou caso este já tenha sido baixado, deverá ser feito novo RRT com os dados corretos).